

**EDITAL**

“Abertura de processo de candidatura para Subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 4 do Parque Empresarial do Entroncamento”.

-----**JORGE MANUEL ALVES DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, em cumprimento da deliberação camarária de 18 de abril de 2023 e de harmonia com o Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, que se encontra aberta por **um prazo de 21 dias seguidos**, a candidatura para subconcessão do lote abaixo identificado.

Deverão os interessados apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de um Dossier de Candidatura, de acordo com o artigo 17.º do referido Regulamento. O valor base da renda anual é de 0,15 € (quinze cêntimos) por cada m2 da área da parcela (lote), de acordo com a deliberação camarária de 18 de abril de 2020.

-----Lote disponível para ser subconcessionado: -----

Lote	Edificação							Usos do edifício (acima e abaixo da cota da soleira)	Estacionamento (para o máximo da construção)	
	N.º	Área (m2)	Área de implantação máx. (m2)	Área de construção máx. (acima e abaixo da cota de soleira) (m2)	N.º de pisos		Volumetria (m3)		Altura da fachada máx. (m)	Ligeiros
4	7 523	4 514	5 266	1	0	42 881	9,5	I/A/C/RB	53	4
Total	7 523	4 514	5 266			42 881			53	4

I - Indústria; A - Armazém; C - Comércio; RB - Restauração e bebidas; S - Serviços; n.a. - não aplicável

-----O Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento poderá ser consultado na página oficial do Município do Entroncamento, em www.cm-entroncamento.pt.

-----Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em www.cm-entroncamento.pt.

-----Paços do Concelho do Entroncamento, ao vigésimo primeiro dia do mês de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Alves de Faria